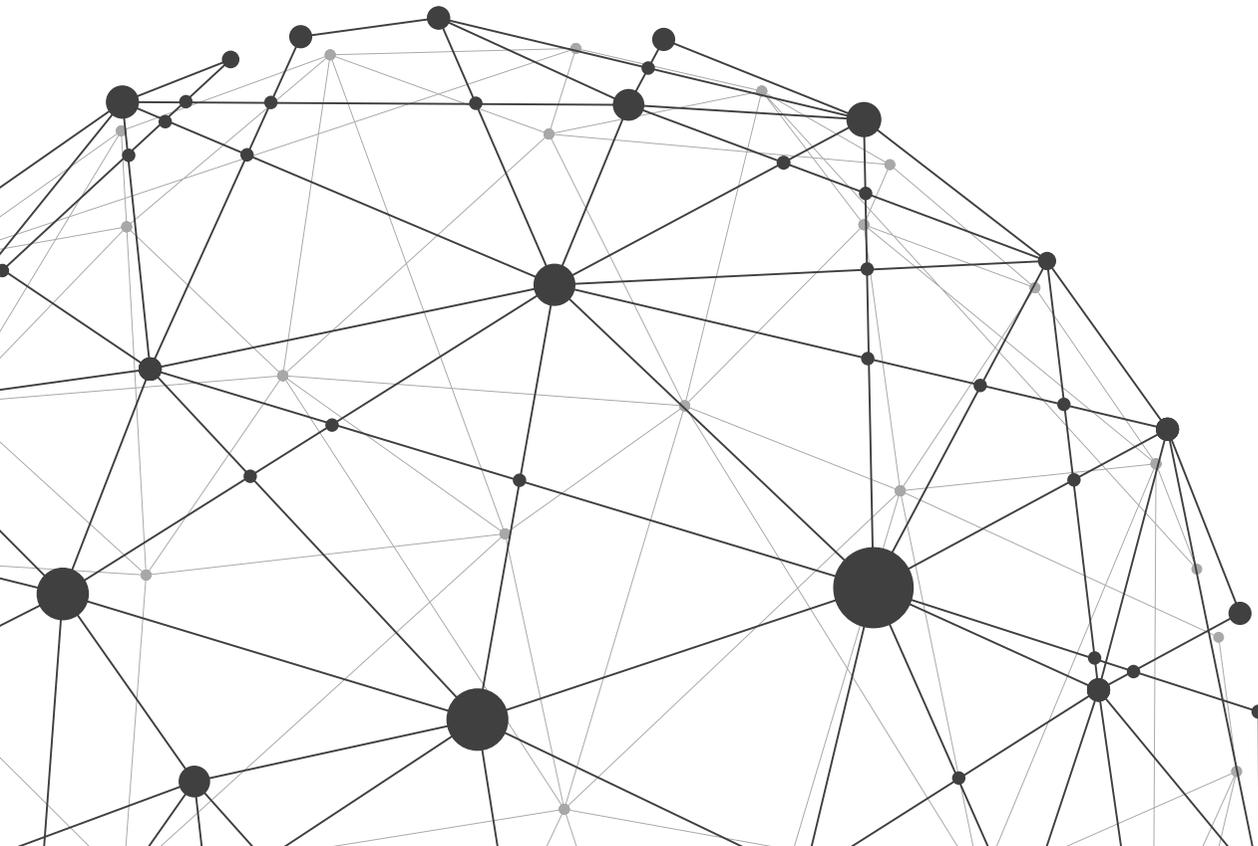


MAPA DE PESSOAL 2022





MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ALENTEJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CERTIDÃO

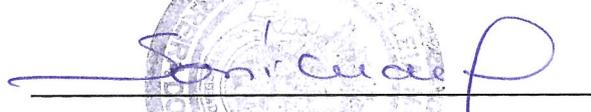
Sónia Maria Martins Amaral, Técnica Superior do Serviço Jurídico e Institucional, da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo.

Certifica que a Assembleia Municipal na sua sessão ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2021, aprovou por unanimidade, o **Mapa de Pessoal para o ano 2022**.

Por ser verdade e fins convenientes, passa a presente certidão que assina e autentica com o carimbo a óleo desta Assembleia Municipal.

Ferreira do Alentejo, 28 de dezembro de 2021.

A Técnica Superior do Serviço Jurídico e Institucional



Sónia Maria Martins Amaral





MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ALENTEJO

Câmara Municipal

Certidão

-----**Albano Rocha Fialho, Chefe do Serviço Jurídico e Institucional** da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, **CERTIFICA** que a Câmara Municipal na sua reunião extraordinária realizada no dia **17 de dezembro de 2021**, relativamente ao mapa de pessoal -2022, deliberou por unanimidade, o seguinte: **“Aprovado. Remeter à Assembleia Municipal “-**
-----Por ser verdade e fins convenientes, passei a presente certidão que assino e autêntico com o selo branco em uso neste Município. -----
-----Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, 17 de dezembro de 2021. --

O Chefe do Serviço Jurídico e Institucional,



Albano Rocha Fialho

1) INTRODUÇÃO

De acordo com o estabelecido na Lei nº 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, o Mapa de Pessoal consiste num instrumento de planeamento e gestão dos recursos humanos das entidades públicas.

A elaboração do mapa de pessoal do Município decorre da aplicação dos artºs 28º e 29º da LTFP, em matéria de planeamento e gestão de recursos humanos, o qual deve prever as atividades de natureza permanente ou temporária, em face da missão, das atribuições, dos objetivos fixados, das competências das unidades orgânicas e dos recursos financeiros disponíveis.

O planeamento deve incluir o respetivo Mapa de Pessoal e acompanhar a proposta de Orçamento Municipal (nº 2, artº 28º da LTFP).

O mapa de Pessoal é assim aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento (fazendo parte integrante deste), sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica.

2. ESTRUTURA DO MAPA E PESSOAL

Este documento previsional encontra-se estruturado e organizado de acordo com as carreiras apresentadas no quadro seguinte

Carreiras existentes no município			Nº de Postos de Trabalho	Dirigentes	Lugares ocupados
Carreira	Categoria				
Gerais	Técnico Superior	Técnico Superior	40	Chefes de Divisão (2º grau)	4
				Chefes de Serviço (3º grau)	5
	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	4		
		Assistente Técnico	44	Chefe de Serviço (4º grau)	1
	Assistente Operacional	Encarregado Operacional	1	Chefes de Serviço (4º grau)	2
		Assistente Operacional	149		
Especiais	Especial de Fiscalização	Fiscal	2		
	Informática (não revista)	Especialista de Informática	2		
		Técnico de Informática	2		
Geral-substituente	Chefe de Serviços de administração Escolar		1		

Importa esclarecer que o Mapa de Pessoal não se pode confundir com o efetivo municipal existente em determinada data nem mesmo o número previsto como postos de trabalho ocupados.

O Mapa de Pessoal constitui sim, uma previsão de postos de trabalho e não corresponde necessariamente ao número de trabalhadores ao serviço.

Os postos de trabalho integrados no presente Mapa de Pessoal encontram-se divididos em:

2.1 Postos de trabalho ocupados e cativos

2.1.1 Postos de trabalho ocupados - correspondem aos postos dos trabalhadores em exercício efetivo de funções.

Paralelamente, existem também os considerados postos de trabalho “virtualmente ocupados”(cativos) que os trabalhadores se encontram em diversas situações não estando ao serviço em termos efectivos na entidade ou na carreira/categoria

2.1.2 Postos de trabalho cativos - correspondem aos postos de origem dos trabalhadores que se encontrem nas seguintes situações:

- Em mobilidade intercarreiras nos serviços municipais;
- Em exercício de cargos dirigentes (comissões de serviço) na Câmara Municipal;
- Em situação de licença sem remuneração inferior a um ano, (apesar de não se encontrarem ao serviço, mantêm o seu lugar ocupado pelo período da licença, libertando-se o mesmo no caso da licença exceder aquele período.
- Em cargos de nomeação política - eleitos;

2.2. Postos de trabalho vagos

- A ocupar por recrutamento por tempo indeterminado e a termo certo, mediante procedimento concursal e mobilidade.

MAPA DE PESSOAL



MAPA DE PESSOAL - ANO 2022
artigo 28.º e artigo 29.º do anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

U.O. 2	U.O. 3	U.O. 4	Sub.U.O.	Chefe de Divisão	Chefe de Serviço Municipal	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Fiscal	Chefe de Serviços de Administração Escolar	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Postos de trabalho ocupados em 2022 (1/1/2022)					Postos de trabalho vagos				
															CTFPTI	CTFPTD	Comissão Serviço (dirigente)	Outras Situações (cativos)		TOTAL	Tempo Indeterminado	Tempo Determinado (termo resolutivo certo)	Dirigente	
																		Comissão Serviço (dirigente)	Outras situações					
DAM				1	x	7	2	2		8	2			2	14		1	1	5	21	3			
				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		S.A.E.		x	1										3	2		1	1		4			
			S.A.	x	x				1	9					5	13			2		15			
			S.R.H.	x	x	1		1	3					1	6					6				
			Sub total	1	1	8	2	2	2	20	2			11	35		2	2	7	46	3			
DC				1	x	6				1				7	10		1	1	3	15				
		S.E.B.		x	1	3				9		1		46	57		1	1	1	60				
				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x		
			S.A.	x	x				1	1					2					2				
			Sub total	1	1	9			1	11		1		53	69		2	2	4	77				
DS				1	x	5				1				2	6		1	1	1	9				
		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x		
		S.E.L.P.D.		x	1	2				2				7	5		1	1	1	8	4			
			S.A.	x	x					1				2	3					3				
			Sub total	1	1	7				4			11	14		2	2	2	20	4				
DUOP				1	x	7				1				7			1	1		9				
		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x		
				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x		
			S.A.	x	x				1	2				1	2				1	3	1			
			Sub total	1		7			1	3			1	9		1	1	1	12	1				

U.O. 3	Chefe de Divisão	Chefe de Serviço M.	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Fiscal	Fiscal	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Postos de trabalho ocupados em 2020					Postos de trabalho vagos					
												CTFPTI	CTFPTD	Comissão Serviço (dirigente)	Outras Situações (cativos)		TOTAL	Tempo Indeterminado	Tempo Determinado (termo resolutivo certo)	Dirigente		
															Comissão Serviço (dirigente)	Outras situações						
S.J.I.	x	1	2									1		1	1		3					
S.E.E.	x	1	3				1				1	4		1	1		6					
S.A.A.S.R.	x	1	2				8				8	8		1			9	2				
S.J.E.C.L.	x	1	1				17				17	8	10				18					1
S.C.A.	x	1	1				3				2	5		1	1		7					

U.O. 4	Chefe de Divisão	Chefe de Serviço M.	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Fiscal	Chefe de Serviços de Administração Escolar	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Postos de trabalho ocupados em 2020					Postos de trabalho vagos					
												CTFPTI	CTFPTD	Comissão Serviço (dirigente)	Outras Situações (cativos)		TOTAL	Tempo Indeterminado	Tempo Determinado (termo resolutivo certo)	Dirigente		
															Comissão Serviço (dirigente)	Outras situações						
S.L.T.	x	1					1			1	20	19		1	1		21	2				

S.U.O.O	Chefe de Divisão	Chefe de Serviço M.	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Fiscal	Chefe de Serviços de Administração Escolar	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Postos de trabalho ocupados em 2020					Postos de trabalho vagos					
												CTFPTI	CTFPTD	Comissão Serviço (dirigente)	Outras Situações (cativos)		TOTAL	Tempo Indeterminado	Tempo Determinado (termo resolutivo certo)	Dirigente		
															Comissão Serviço (dirigente)	Outras situações						
S.A.D.	x	x					1				25	21					21	4	1			

GERAL	Chefe de Divisão	Chefe de Serviço M.	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Fiscal	Chefe de Serviços de Administração Escolar	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Postos de trabalho ocupados em 2020					Postos de trabalho vagos					
												CTFPTI	CTFPTD	Comissão Serviço (dirigente)	Outras Situações (cativos)		TOTAL	Tempo Indeterminado	Tempo Determinado (termo resolutivo certo)	Dirigente		
															Comissão Serviço (dirigente)	Outras situações						
TOTAL	4	9	40	2	2	4	44	2	1	1	149	193	10	12	11	14	240	16	1	1		

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria-Ano 2022

Cargo/Carreira/Categoria	Nº de postos de trabalho	Dirigentes(ocupados)	Nº de postos de trabalho Ocupados -CTFPPI	Nº de postos de trabalho Ocupados -CTFPTD	Nº de postos de trabalho cativos -CTFPPI (b)	Nº de postos de trabalho vagos (c)	Observações
Dirigente Intermédio 2º grau (Chefe de Divisão)	4	12					4 postos de trabalho ocupados por nomeação (dirigentes 2º grau)
Dirigente Intermédio 3º grau	6					1	4 postos de trabalho ocupados por nomeação(dirigentes 3º grau) 1 posto de trabalho vago a ocupar por procedimento concursal dirigente - (c)
Dirigente Intermédio 4º grau	3						1 postos de trabalho ocupados por nomeação em regime de substituição(dirigentes 3º grau)
Técnico Superior	40		29		9	2	3 postos de trabalho ocupados por nomeação(dirigentes 4º grau) 1 posto de trabalho (eleito)- cativo (b) 8 postos de trabalho nomeados em comissão de serviço - cativos (b) 2 postos de trabalho a ocupar por recrutamento – CTFPI (c)
Coordenador Técnico	4		4				
Assistente Técnico	44		36		5	3	1 posto de trabalho nomeação (dirigente 4º grau) - cativo (b) 3 postos de trabalho destacados no GAPV- cativos(b) 3 postos de trabalho a ocupar por recrutamento – CTFPI (d) 1 posto de trabalho mobilidade intercarreiras – Cativo (b)
Encarregado Operacional	1				1		1 posto de trabalho nomeação (dirigente 4º grau) - cativo (b)
Assistente Operacional	149		118	10	9	12	1 posto de trabalho nomeação (dirigente 4º grau) - cativo (b) 2 postos de trabalho vago por aposentação – a ocupar por recrutamento CTFPI(c) 8 postos de trabalho a ocupar por recrutamento- 7 CTFPI+1 CTFPTD (c) 1 posto de trabalho vago por falecimento do titular- a ocupar por recrutamento CTFPI (c) 1 posto de trabalho vago por cessação de contrato - a ocupar por recrutamento CTFPI (c) 8 postos de trabalho mobilidade intercarreiras . Cativo (b)
Especialista de Informática	2		2				
Técnico de Informática	2		1		1		1 posto de trabalho -licença sem vencimento – cativo (b)
Especial de Fiscalização/ Fiscal	2		2				
Chefe de Serviços de Administração Escolar	1		1				
TOTAL	258	12	193	10	25	18	

Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo – Ano 2022- (caracterização dos postos de trabalho vagos)

Unidade Orgânica	Carreira / Categoria	Caracterização do posto de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de Postos de Trabalho vagos (Dirigente 3º grau)	Nº de Postos de Trabalho vagos (CTFPI)	Observações
Unidade Orgânica -2º grau						
1- Divisão de Administração Municipal						
Finanças	Técnico Superior	Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau de complexidade 3, compreendendo as seguintes funções e competências: apoio na implementação do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP)acompanhamento de processos no âmbito da gestão financeira; análise e conferência da informação financeira; preparação e interpretação de indicadores de gestão, estudos e tendências; apoio técnico no âmbito dos trabalhos de preparação dos documentos previsionais e do relatório de contas individuais e consolidadas do Município, tendo em conta os princípios contabilísticos legalmente aplicáveis; proceder à elaboração do orçamento e gestão das despesas com pessoal; elaboração e acompanhamento de candidaturas a fundos comunitários, com submissão dos respetivos pedidos de pagamento;apoio nas matérias relacionadas com a transferência das competências para este município, no domínio da educação; apoio na prestação das comunicações legalmente devidas junto das entidades externas competentes, designadamente a Direção-Geral das Autarquias Locais; sólidos conhecimentos em informática; outras funções que lhe sejam cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior. Executar outras tarefas desde que lhe sejam solicitadas superiormente, desde que relacionadas com a sua atividade, e de acordo com as necessidades da entidade empregadora pública	Licenciatura na área de Gestão de Empresas ou Contabilidade		1	CTFPTI (a) aprovado na reunião da AM , em 16 de dezembro de 2019
	Assistente Técnico	Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Técnico, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau de complexidade 2 compreendendo as seguintes funções e competências: -Execução do Orçamento/ Grandes Opções do Plano – Processamento dos cabimentos, compromissos e contrações de dívida; -Elaboração das Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano; -Conferência das faturas, respetivo processamento e emissão de ordens de pagamento, classificação e processamento de despesas de fundo maneiio, atendimento a fornecedores e arquivo geral do grupo despesa/faturação; Processamento/conferência , subsídios concedidos e despesas gerais; Processamento de guias de receita e de Operações de Tesouraria aos clientes/contribuintes/utentes; Reconciliação dos extratos de conta corrente dos fornecedores; Conferência dos balancetes patrimoniais e orçamentais; Reconciliações bancárias mensais; sólidos conhecimentos em informática; outras funções que lhe sejam cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior. Executar outras tarefas desde que lhe sejam solicitadas superiormente, desde que relacionadas com a sua atividade, e de acordo com as necessidades da entidade empregadora pública	12º ano de escolaridade		1	aprovado na reunião da AM , em 21 de maio de 2021
Contratação Pública	Assistente Técnico	Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Técnico, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau de complexidade 2,compreendendo as seguintes funções e competências de acordo com o seguinte perfil de competências: Assegurar o processo de aquisição de bens e serviços, no âmbito do código dos contratos públicos (CCP): - Desenvolver os procedimentos necessários à aquisição de bens e serviços, apoiar a consulta do mercado para obtenção de orçamentos e permitir a elaboração de informação/proposta; -nserir procedimentos de aquisição na plataforma eletrónica de compras, incluindo os documentos necessários à instrução dos processos; - Publicitar no Portal dos contratos públicos, BASE, os elementos referentes à formação e execução dos contratos públicos; - Proceder à emissão e envio de notas de encomendas a fornecedores;	12º ano de escolaridade		1	aprovado na reunião da AM , em 21 de maio de 2021

Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo – Ano 2022- (caracterização dos postos de trabalho vagos)

Unidade Orgânica	Carreira / Categoria	Caracterização do posto de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de Postos de Trabalho vagos (Dirigente 3º grau)	Nº de Postos de Trabalho vagos (CTFPI)	Observações
3-Divisão Social						
Unidade Orgânica -3º grau						
Serviço de Equipamentos Lúdicos e Práticas Desportivas						
Desporto	Assistente Operacional	Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau de complexidade 1, compreendendo as seguintes funções e competências, nomeadamente, no âmbito do ramo de vigilância de piscinas e salvamento (prestar socorro a pessoa em dificuldades ou risco de afogamento, administração de primeiros socorros, quando necessários), fazer o controlo de salubridade e temperatura da água e do ambiente das piscinas, com base em diretivas bem definidas e instruções. A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação adequada e não impliquem a desvalorização profissional nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.	Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade formação específica na área- curso certificado de nadador salvador		1	CTFPTI (a) aprovado na reunião da AM , em 19 de dezembro de 2020
	Assistente Operacional	Exercer as atividades correspondentes à caracterização funcional da categoria de Assistente Operacional (serviços gerais), constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, competindo-lhes desempenhar funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação adequada e não impliquem a desvalorização profissional nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.	Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade		3	CTFPTI (a) 2 lugares aprovado na reunião da AM , em 19 de dezembro de 2020; 1 lugar aprovado na reunião da AM , em 21 de maio de 2021

Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo – Ano 2022- (caracterização dos postos de trabalho vagos)

Unidade Orgânica	Carreira / Categoria	Caracterização do posto de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de Postos de Trabalho vagos (Dirigente 3º grau)	Nº de Postos de Trabalho vagos (CTFPI)	Observações
4-Divisão Urbanismo e Obras Públicas						
Sub-Unidade Orgânica -Secção Administrativa						
Secção Administrativa	Assistente Técnico	<p>Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau de complexidade 2, compreendendo as seguintes funções e competências:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Empreitadas de Obras Públicas com a elaboração dos documentos previstos no Código dos Contratos Públicos (autos, notificações, correspondência diversa, agendamento de reuniões de obra e outras comunicações); - Demonstrar possuir conhecimentos práticos e técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e aplica-os de forma adequada; - Deter experiência profissional que permite resolver as questões profissionais que lhe sejam colocadas. - Utilizar na sua prática profissional as tecnologias de informática e de comunicação com vista à realização de um trabalho de maior qualidade; - Arquivar e constituir processos de empreitadas de obras públicas, controlo de aquisição de serviços e de outros assuntos gerais. Executar outras tarefas desde que lhe sejam solicitadas superiormente, desde que relacionadas com a sua atividade, e de acordo com as necessidades da entidade empregadora pública 	12º ano de escolaridade		1	aprovado na reunião da AM , em 21 de maio de 2021
Unidade Orgânica -3º grau						
5 -Serviço de Ambiente, Água, Saneamento e Resíduos						
	Técnico Superior	<p>Funções inerentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de Técnico Superior, conforme anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;</p> <p>Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado na área de formação; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, bem como, para o desempenho das atividades que seguidamente se indicam:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gestão dos sistemas de abastecimento de água ao concelho; - Gestão dos sistemas de drenagem de águas residuais e Estações de Tratamento de Águas Residuais do Concelho; - Elaboração e implementação dos PCQA e cumprimento de todas as obrigações relacionadas com a qualidade da água de abastecimento público; - Elaboração de relatórios de desempenho dos serviços a submeter à Entidade Reguladora de Serviços de Água e Resíduos; - Controle de fluxos de resíduos recolhidos para tratamento e valorização e reporte da informação; - Controle de qualidade de água das piscinas municipais; - Dinamização de ações de Sensibilização e Educação Ambiental; Executar outras tarefas desde que lhe sejam solicitadas superiormente, desde que relacionadas com a sua atividade, e de acordo com as necessidades da entidade empregadora pública 	Licenciatura na área do ambiente		1	CTFPTI (a) vago por consolidação de mobilidade na categoria do titular , em outro serviço

Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo – Ano 2022- (caracterização dos postos de trabalho vagos)

Unidade Orgânica	Carreira / Categoria	Caracterização do posto de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de Postos de Trabalho vagos (Dirigente 3º grau)	Nº de Postos de Trabalho vagos (CTFPI)	Observações	
	Assistente Operacional	Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional (cantoneiro de limpeza), nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau de complexidade 1, competindo-lhes desempenhar funções de carácter manual relacionados com a remoção de lixos ou equiparados, de limpeza de ruas, fossas, sargetas e sumidouros, espaços urbanos, recolha de resíduo sólidos e lavagem de vias públicas. Outros serviços de carácter operativo não específico, utilizando todos os materiais necessários, cabendo-lhes a responsabilidade dos mesmos sob sua guarda. Executar outras tarefas desde que lhe sejam solicitadas superiormente, desde que relacionadas com a sua atividade, e de acordo com as necessidades da entidade empregadora pública.	Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade		1	CTFPTI (a)	aprovado na reunião da AM , em 29 de junho de 2020
6 – Serviço de Jardinagem, Espaços Cemiteriais e Limpezas							
Serviço de Jardinagem, Espaços Cemiteriais e Limpezas	Dirigente de 3º Grau	Nos termos definidos na OSM		1			
Unidade Orgânica- 4º grau							
7 – Serviço de Logística e Tráfego							
Serviço de Logística e Tráfego		Funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Assistente Operacional (serviços gerais), constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, competindo-lhes desempenhar funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação adequada e não impliquem a desvalorização profissional nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.	Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade		2	CTFPTI (a)	1 lugar- aprovado na reunião da AM , em 29 de junho de 2020, 1 lugar- cessação de contrato

Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo – Ano 2022- (caracterização dos postos de trabalho vagos)

Unidade Orgânica	Carreira / Categoria	Caracterização do posto de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de Postos de Trabalho vagos (Dirigente 3º grau)	Nº de Postos de Trabalho vagos (CTFPI)	Observações
Sub-Unidade Operacional						
Serviço de Administração Direta	Assistente Operacional	<p>Funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Assistente Operacional- Pedreiro constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, competindo-lhes desempenhar funções: Execução de tarefas no domínio da construção civil, feitas individualmente ou integrado em equipa, quer respeitantes a trabalhos de raiz quer respeitantes a conservações, reparações e recuperações, com grau de complexidade variados, utilizando para o efeito as ferramentas, a maquinaria e os equipamentos necessários. Além dos trabalhos de pedreiro, que implicam esforço físico, existe também a necessidade de dar apoio a outras atividades na área da construção/manutenção, como carpintarias, serralharias, intervenção das redes de água e esgotos, jardinagem, assim como montagem e desmontagem de elementos diversos. Dentro das tarefas habituais destacam-se a abertura e tapamento de roços, execução de trabalhos de alvenarias, rebocos, estuques, barramentos, pinturas e caiações, assentamento de tetos falsos e divisórias, assentamento de lancis, calcetamento, desmontes e demolições, limpezas diversas e reparação de elementos em betão armado.</p> <p>A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação adequada e não impliquem a desvalorização profissional nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP..</p>	Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade		1	CTFPD(b) aprovado na reunião da AM , em 26 de fevereiro de 2020
		<p>Funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Assistente Operacional- Canalizador, constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, competindo-lhes desempenhar as funções: Executar canalizações em edifícios, instalações e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; Montar, conservar, reparar, cortar e enroscar tubos, soldar tubos de inox, plástico, ferro e materiais afins; Executar redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; Executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; Instruir e supervisionar o trabalho dos aprendizes e serventes que lhe estejam afetos. A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação adequada e não impliquem a desvalorização profissional nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.</p>			1	CTFPI(a) lugar vago por aposentação do titular
		<p>Funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Assistente Operacional (pintor), constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, competindo-lhes desempenhar funções aplicar tintas e vernizes sobre superfícies de estuque, reboco, madeira e metal com a utilização de dispositivos de pintura apropriados; preparar superfícies para recobrir e remover as camadas de pintura que apresentam deficiência; ter conhecimentos sobre ordem de aplicação e proporções de massas, óleos, diluentes, secantes, tintas, vernizes, cal, água e colas; A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação adequada e não impliquem a desvalorização profissional nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.</p>			1	CTFPI(a) aprovado na reunião da AM , em 26 de fevereiro de 2020

Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo – Ano 2022- (caracterização dos postos de trabalho vagos)

Unidade Orgânica	Carreira / Categoria	Caracterização do posto de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de Postos de Trabalho vagos (Dirigente 3º grau)	Nº de Postos de Trabalho vagos (CTFPI)	Observações
		Funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Assistente Operacional (serviços gerais), constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, competindo-lhes desempenhar funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação adequada e não impliquem a desvalorização profissional nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.			2	CTFPI(a) 1 lugar- aprovado na reunião da AM , em 29 de junho de 2020; 1 lugar vago por falecimento do titular;
TOTAL				1	17	

- a) a ocupar por recrutamento – procedimento concursal - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado
b) a ocupar por recrutamento – procedimento concursal - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado (termo resolutivo certo)
c) Nomeação – comissão de serviço

O Órgão Executivo
Deliberação
Em ____ de ____ de ____

O Órgão Deliberativo
Deliberação
Em ____ de ____ de ____